



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023

### EDITAL N° 06/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2023, para os Cargos temporários de **Nutricionista – 20h, Educador Físico – 20h, Fisioterapeuta – 30h, Monitor de Educação infantil – 30h e Operador de Máquinas – 40h**, conforme Edital n° 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 05/2023.

1. Nutricionista 20h:

Nome	Pontuação	Posição
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	89	1º

2. Educador Físico 20h:

Nome	Pontuação	Posição
Adriel Bregalda	77	1º

3. Fisioterapeuta 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Patricia Fernanda Faccio	96	1º

4. Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Talita Schwingel Calgaro	96	1º
Neuza Caramori Barcella	90	2º
Roseli Ardenghi Graminho	90	3º
Josiani Mafra	90	4º
Ana Paula Batistella	90	5º
Marta Eliane Gomes	90	6º
Carla Alessandra Belão Farina	90	7º



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**



Raquel Czermanski	90	8°
Jocieli Muczinski Mingotti	90	9°
Juliani de Lara Willy	90	10°

5. Operador de Máquinas 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Everson Daniel Berno	82	1°
Julio Cezar da Silva	81	2°

Art. 2° - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**  
**DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 (sexta-feira)**  
**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,**

Art. 3° - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5° - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6° - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 31 de janeiro de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023**  
**EDITAL N° 06/2024 – CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Documentação (Original E Cópia)**

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);